



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50

LEI COMPLEMENTAR Nº 241 - 14/04/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$1.131.233,14 (um milhão, cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.1.90.00.00.00 Pessoal e encargos	2546	295.204,46
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.1.145000 Modernizacao do Patrimonio Publico	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2550	100.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.1.145000 Modernizacao do Patrimonio Publico	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2550	100.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2550	100.525,60
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123659011.2.416000 Manutencao do Ensino Infantil	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2569	35.762,79
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.1.145000 Modernizacao do Patrimonio Publico	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2569	99.905,99
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.2.408000 Manutencao do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2569	18.746,37
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	123619010.1.145000 Modernizacao do Patrimonio Publico	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2571	236.121,37
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	127829032.2.410000 Manutencao do Transporte Escolar	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	2576/001	144.966,56
TOTAL				1.131.233,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2546 - Transferências do FUNDEB Complementação da União ETI, no valor de R\$295.204,46 (duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), na Fonte 2550 - Transf do Salário-Educação, no valor de R\$300.525,60 (trezentos mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), na Fonte 2569 - Outras Transf Recursos do FNDE, no valor de R\$154.415,15 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e quinze centavos), na Fonte 2571 - Transf Estado ref Convênios vinculados à Educação, no valor de R\$236.121,37 (duzentos e trinta e seis mil, cento e vinte e um reais e trinta e sete centavos) e na Fonte 2576 - Transf Recursos Estados para Programas de Educação, no valor de R\$144.966,56 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$1.131.233,14 (um milhão, cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de abril de 2026.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Wellington Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos- Minas Gerais